

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

Parecer: 01/2021

Processo: 05/2021

Data: 12 de fevereiro de 2021

Matéria: Dispõe sobre a compensação de créditos tributários do Município com créditos de fornecedores, prestadores de serviços e executantes de obras, e dá outras providencias.

Autor: Poder Executivo.

Relator: Pedro Henrique

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Dispõe sobre a compensação de créditos tributários do Município com créditos de fornecedores, prestadores de serviços e executantes de obras, e dá outras providencias.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 02 de fevereiro de 2021 e tem como objetivo "Dispõe sobre a compensação de créditos tributários do Município com créditos de fornecedores, prestadores de serviços e executantes de obras, e dá outras providencias".

Análise

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º, IV.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e tem como objetivo agilizar a cobrança de créditos vencidos de contribuintes fornecedores e prestadores de serviços com contratos ativos com o município de Terra de Areia.

Conclusão do Voto:

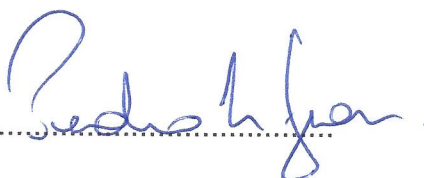
Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 2020.



Vereador Presidente

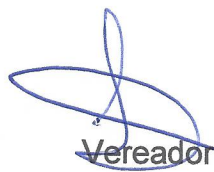
Vereador Relator.....



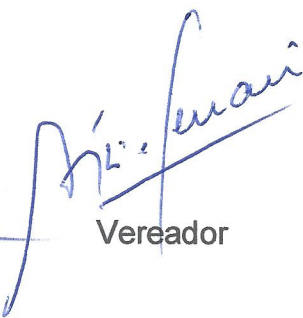
Pelas conclusões:



Vereador



Vereador



Vereador

Vereador

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer: 01/2021

Processo: 05/2021

Data: 17 de fevereiro de 2021.

Matéria: Dispõe sobre a compensação de créditos tributários do Município com créditos de fornecedores, prestadores de serviços e executantes de obras, e dá outras providencias.

Autor: Poder Executivo

Relator: Lucimara da Silva

Conclusão do Voto: Favorável.

Ementa: Dispõe sobre a compensação de créditos tributários do Município com créditos de fornecedores, prestadores de serviços e executantes de obras, e dá outras providencias.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 02 de fevereiro de 2021 e tem como objetivo "Dispõe sobre a compensação de créditos tributários do Município com créditos de fornecedores, prestadores de serviços e executantes de obras, e dá outras providencias.

Análise:

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

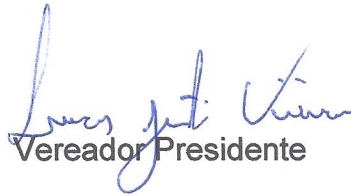
Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º IV.

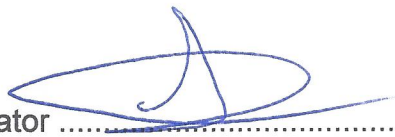
Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que tem como objetivo agilizar a cobrança de créditos vencidos de contribuintes fornecedores e prestadores de serviços com contratos ativos com o município de Terra de Areia.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 17 de fevereiro de 2021.


Vereador Presidente


Vereador relator

Pelas conclusões:


Vereador


Vereador


Vereador

Vereador